

DECRETO Nº 12.018, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2020006154, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.670, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **UANDERSON CORREA NEIVA**, beneficiário da servidora **CHARLENE DE FÁTIMA ROCHA NEIVA**, Matrícula 23206, Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “B”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data: